



Câmara Municipal de Tomar

2.¹
[Signature]

DELIBERAÇÃO

(10/ESPP/DGT/2022- 5/INSTGT/DGT/2021)

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DAS AVESSADAS – Relatório de Definição de Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal o Relatório de Definição de Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização das Avesadas, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 6994/2022 e 7144/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 78.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio:

1-Homologar o Relatório de Definição de Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização das Avesadas, versão de abril de 2022;

2-Disponibilizar o relatório às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) adiante designadas, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), solicitando o competente parecer, ao abrigo do disposto no n.º 3 do referido artigo 78.º:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Agência Portuguesa do Ambiente

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Infraestruturas de Portugal

Direção Geral do Património Cultural

Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

3-Notificar da deliberação a INPLENITUS, Arquitetura e Soluções, limitada.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade da Sra. Presidente.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, apresentaram a seguinte declaração de voto:



“Na análise a este ponto, importa primeiro diferenciar entre Plano de Urbanização, hoje em discussão, e Plano de Pormenor.

Um Plano de Urbanização (PU) desenvolve e concretiza o Plano Diretor Municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento. Por outras palavras, define, por meio de manchas em planta, a afetação a que se destina (habitação, comércio, serviços, equipamentos), o índice de ocupação do solo, densidades, cérces, etc., podendo também definir a estrutura viária.

Já um Plano Pormenor (PP), que pode derivar de um PU, vai mais além na definição urbana: define o desenho urbano, as ruas, praças, usos, etc.

Não sendo uma condição obrigatória, esta é, efetivamente, a ordem desejável no planeamento urbano: parte-se do geral para o particular, da escala mais pequena para a maior, ou seja: PDM (estratégia) > PU (zonamentos) > PP (desenho urbano).

O PP das Avessadas, como o próprio nome indica, pormenoriza, define e estrutura da cidade e define, por meio da perequação. Sendo a aplicação deste mecanismo a melhor garantia da redistribuição equitativa dos benefícios e dos encargos resultantes da execução decorrentes do desenho urbano permitindo ao município a obtenção de meios financeiros para a realização das infraestruturas urbanísticas e para o pagamento de indemnizações por expropriação.

Por estes motivos, não se percebe a regressão no processo de planeamento agora proposta pela governação socialista. Ao tomar esta decisão, abdica-se de planear, definir e decidir. É optar pelo imprevisto ao invés do planeamento, uma característica já bem conhecida desta governação.

Porque planear é isso mesmo, saber de onde viemos, onde estamos e para onde queremos ir, algo que este executivo se recusa a fazer, entregando ao imprevisto o crescimento da cidade.

Consideramos que não é lógico, sendo a zona abrangida por um PP, regredir na escala de decisão e “transformar” este instrumento num PU.

Em nossa opinião, no médio/longo prazo, a falta de planeamento, entre outros fatores, levará à continuidade da perda de população e a um fraco desenvolvimento económico.

É o planeamento da cidade, o ordenamento do território, que permite o seu crescimento equilibrado. Equilíbrio essencial entre os vários usos que só é possível planeando, decidindo de forma a equilibrar problemas que vão surgindo de forma espontânea. E isto faz-se quer por meio de um PP de expansão como o das Avessadas, quer por meio de um PP em malha urbana consolidada. Transformar um PP num PU é precisamente abdicar de planear, é retroceder no processo de fazer cidade.

A única razão que vislumbramos para este executivo desclassificar este PP em PU é a sua bem conhecida aversão para com os instrumentos de gestão do território, deixando para si a

possibilidade de ir decidindo a seu bel-prazer, ao sabor dos ventos e de interesses momentâneos o que dificilmente se concilia com o interesse da cidade e do bem comum.

Face ao exposto, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(22/PPRC/PR/2022)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em abril pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(957/ENTE/DAJA/2022)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Igreja Evangélica Baptista de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Dom Nuno Álvares Pereira, no dia 30 de abril, para atividades desportivas promovidas pela Igreja Evangélica Baptista de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 432/2022 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

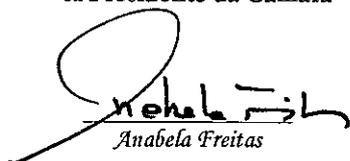
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2075/ENTE/DAJA/2022 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Sporting Clube de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de espaços do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, no dia 19 de junho, para a realização de um estágio promovido pela Secção de Patinagem Artística do Sporting Clube de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 437/2022 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL - Tradições Itinerantes -
Associação de Artesanato e Velharias**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a colocação de publicidade alusiva à I Feira Internacional de Velharias, promovida pela Tradições Itinerantes - Associação de Artesanato e Velharias, nos termos e fundamentos da informação n.º 1956/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1274/PR/2022, de 18 de abril, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

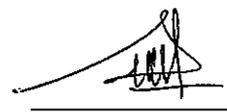
Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2874/ENTE/DAJA/2022 - 1/AUTLIC/DAJA/2022)

ASSUNTO: ARRUADA DO PRIMEIRO DE MAIO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão da licença para realização da Arruada do primeiro de maio pela Banda da Nabantina, nos termos e fundamentos da informação n.º 2108/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(2561/ENTE/DAJA/2022 - 24/ASCEN/DAAOA/2013)

ASSUNTO: INSPEÇÃO PERIÓDICA DO ELEVADOR DO CIRE – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a redução da taxa aplicável à inspeção periódica do elevador sito nas instalações do CIRE, nos termos e fundamentos da informação n.º 1957/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a redução da taxa nos termos da referida informação, que homologa, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(112/PEDI/DGT/2022- 10/DIVER/DGT/2022)

ASSUNTO: EMPARCELAMENTO SIMPLES ENTRE PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS EM BODEGÃO, FREGUESIA DE OLALHAS – Luís Mendes Ribeiro

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao processo 10/DIVER/DGT/2022, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer desfavorável ao emparcelamento simples de 786 m2 do artigo 264, secção Q, da Freguesia de Olalhas, no artigo 263, da mesma secção, requerido por Luís Mendes Ribeiro, ao abrigo da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, nos termos e fundamentos das informações n.º 6734/2022 e 6793/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou emitir parecer desfavorável ao referido emparcelamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 111/2015, de 27 agosto, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 6734/2022 da Divisão de Gestão do Território, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, resultará a pretensão prejudicada em definitivo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(297/JUEL/DGT/2022 - 52/EDIF/DGT/2021)

**ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA PORTELA
PARA ALOJAMENTO E NÚCLEO MUSEOLÓGICO – parecer prévio e
estacionamento**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de estacionamento apresentada pela Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, no âmbito do processo de requalificação da antiga escola primária da Portela, sita na rua Principal, em Portela, para alojamento e núcleo museológico, e emissão de parecer prévio não vinculativo favorável ao projeto, nos termos e fundamentos da informação n.º 6960/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1-Aprovar a proposta de estacionamento, ao abrigo do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e de taxas urbanísticas do Município de Tomar;
- 2-Emitir parecer prévio não vinculativo favorável ao projeto de requalificação da antiga Escola Primária da Portela para prestação de serviços de Alojamento (Alojamento Local) e Núcleo Museológico, nos termos do artigo 7.º regime jurídico de urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com os condicionamentos descritos na informação técnica.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(330/JUEL/DGT/2022 - 488/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – estacionamento

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estudo de estacionamento apresentado pelo Centro de Assistência Social de Tomar, no âmbito do processo de alteração e ampliação de um edifício destinado a creche, sito na rua Conde Ferreira, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 7610/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o estudo fundamentado de estacionamento ao abrigo do artigo 23.º do regulamento municipal de urbanização e edificação e de taxas urbanísticas do Município de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(145/PPCA/DGT/2022)

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE CÓPIAS EM FORMATO DIGITAL – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pelo fornecimento de cópias de documentos do processo 152/DIVER/DGT/2022, em formato digital, requeridas pelo CIRE - Centro de Integração e Reabilitação de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 1959/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar das taxas ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2526/ENTE/DAJA/2022)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA – Arlindo Ferreira Marques

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005897.2022, relativo a ações de rearborização com eucalipto-comum, numa área de 0,66 hectares, em Junceira, União das Freguesias de Serra e Junceira, a desenvolver por Arlindo Ferreira Marques, nos termos e fundamentos da informação n.º 434/2022 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(262/PGEN/DF/2022)

ASSUNTO: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR – procedimento de contratação

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não adjudicação do procedimento de contratação da empreitada de construção do Centro de Conhecimento e Valorização no Instituto Politécnico de Tomar, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 576/2022 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a não adjudicação do procedimento, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Sr. Vereador Luís António Antunes Francisco não tomou parte nessa deliberação.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e dois votos contra da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e do Sr. Vereador Tiago Manuel Henriques Carrão, com a seguinte declaração de voto: “Consideramos o Centro de Conhecimento e a Valorização no Instituto Politécnico de Tomar um projeto de elevado potencial inovador e para o desenvolvimento económico do nosso concelho. Lamentamos, por isso, a proposta da governação socialista para a não adjudicação desta empreitada, fruto da desorganização e incapacidade socialista em liderar um projeto desta dimensão.

Na reunião de executivo municipal do dia 7 de fevereiro de 2022, aquando do início do procedimento de contratação da empreitada, os Vereadores do PSD alertaram para a necessidade urgente de formalizar um mecanismo que confira ao Município de Tomar legitimidade para executar esta empreitada, uma vez que esta situação impediria o acesso ao financiamento comunitário. Infelizmente, esta situação veio a confirmar-se, levando à suspensão do processo de contratação.

Lamentamos ainda o facto da Presidente de Câmara Municipal ter, na reunião de 7 de fevereiro, assegurado que “o Município tem condições para assumir a totalidade da empreitada caso a candidatura não seja aprovada”, vindo agora suspender o procedimento precisamente por falta de

2.13

capacidade financeira em assumir os encargos do projeto.

Da mesma forma que “salientou que não há lugar a revisão do projeto porque ele é recente” e, afinal, de acordo com a presente informação técnica o custo final do projeto poderá ser de 3,5 milhões de euros, 1 milhão a mais do que o orçamento inicial.

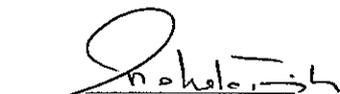
Pela importância da concretização deste projeto, por considerarmos que a decisão de suspensão do processo e não adjudicação resulta da má condução do processo pela governação socialista, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM e membros do Júri

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2574/ENTE/DAJA/2022 - 52/ENTEXT/PR/2014)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO REFERENTE AO ANO DE 2021

Foram presentes, para conhecimento, os documentos de prestação de contas da Associação de Municípios do Vale do Tejo referente ao ano de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de maio de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal